



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1129 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LEIS .....	1
DECRETOS .....	3
PORTARIAS .....	3
LICITAÇÕES .....	3
OUTROS .....	5
PODER LEGISLATIVO .....	5
LICITAÇÕES .....	5

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.608/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS LOTES DE TERRENO QUE MENCIONA, QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COLÔNIA BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 01, 02, 03, 04, 08 e 09**, do **Condomínio 01**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **06 (seis) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

#### CONDOMÍNIO 01

N.º LOTE	NOME
01	GILBERTO ADÃO DOS SANTOS
02	GISÉLIA DE FREITAS MENDES
03	MOACIR RAMOS
04	ISABEL CRISTINA DE LIMA
08	MARCOS VINÍCIOS MONICO FERREIRA
09	NELSON FERREIRA

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 10, 11, 13 e 14**, do **Condomínio 02**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **04 (quatro) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

#### CONDOMÍNIO 02

Nº LOTE	NOME
10	CARLA CHIMENES TINGO TAQUES

11	MANOEL BARRADAS RANGEL
13	MARIA APARECIDA DA SILVA
14	DELITA MARIA DE OLIVEIRA SANTA CRUZ

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 05, 06, 07 e 23**, do **Condomínio 03**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **04 (quatro) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

#### CONDOMÍNIO 03

Nº LOTE	NOME
05	JOSÉ LUIZ DA SILVA
06	LAURENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
07	ISABEL CRISTINA DE LIMA
23	NEDSON VEIGA LINO

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34 e 35**, do **Condomínio 04**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **09 (nove) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

#### CONDOMÍNIO 04

Nº LOTE	NOME
24	ÉRIK LEANDRO BARBOSA DIONISIO
25	PLINIO ANTONIO GUEDES
26	MARIANO GONÇALVES DE SOUZA
27	CÍCERO BARROS CABRAL
31	ISMAEL DOS SANTOS
32	PAULO DE TARSO BENEVIDES OLIVEIRA
33	VALDENOR TARGINO DA SILVA
34	ISMAEL DOS SANTOS
35	ISMAEL DOS SANTOS

**Art. 5.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 16, 17, 18, 28, 29 e 30**, do **Condomínio 05**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **06 (seis) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

#### CONDOMÍNIO 05

Nº LOTE	NOME
15	DELITA MARIA DE OLIVEIRA SANTA CRUZ
16	RAIANA DE OLIVEIRA
17	CLEUZA ROCHA DA SILVA
18	ELENO MODESTO SILVA
28	IRINEU CORRÊA CABRAL
29	IDENILDO BARROS CABRAL
30	PAULO DE TARSO BENEVIDES OLIVEIRA

**Art. 6.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 19, 20, 21, 22 e 41**, do **Condomínio 06**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **05 (cinco) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

**CONDOMÍNIO 06**

Nº LOTE	NOME
19	ROSANA CELIA BARROS
20	RUBENS AJALA DOS SANTOS
21	ZAIDA MARTINS DUARTE
22	MARIA JOSÉ DA SILVA
41	OTACÍLIO DOS REIS FERREIRA

**Art. 7.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 37, 38, 39 e 42**, do **Condomínio 07**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **04 (quatro) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

**CONDOMÍNIO 07**

Nº LOTE	NOME
37	CLAUMIRO JOSÉ DA SILVA
38	JOSÉ DOS SANTOS
39	CARMELINA SARATE TAIRA
42	CARLOS ADELINO DA SILVEIRA MARTINS

**Art. 8.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 43, 44, 45 e 49**, do **Condomínio 08**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **04 (quatro) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

**CONDOMÍNIO 08**

Nº LOTE	NOME
43	YARIN CIBELE LEONARDO BLEY FIALHO
44	TANIA PEREIRA ANTONIOLI
45	GERSON ALVES DE OLIVEIRA
49	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

**Art. 9.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 46, 47, 48 e 51**, do **Condomínio 09**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **04 (quatro) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

**CONDOMÍNIO 09**

Nº LOTE	NOME
46	NILSON BATISTA FALCÃO
47	VALQUIRIA LOPES FERREIRA
48	RITA DE CASTRO OLIVEIRA
51	BEATRIZ AMORIM BICA

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 53, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 65 e 66**, do **Condomínio 10**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **09 (nove) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

**CONDOMÍNIO 10**

Nº LOTE	NOME
53	DEJANIRA ALBUQUERQUE LEITE
55	IZAURA RODRIGUES DA SILVA
56	MARCOS VENICIUS RODRIGUES DA SILVA
59	CREUSA RODRIGUES DA SILVA
60	NEUSA DA SILVA STODUTI
63	EDGELSON TINGO TAQUES
64	DÉBORA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO
65	ADILSON BARROS CABRAL
66	ZULMIRA NOGUEIRA PAIM CODORNIZ

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 50, 52, 54, 57, 58 e 61**, do **Condomínio 11**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de

regularização fundiária, em favor de **06 (seis) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

**CONDOMÍNIO 11**

Nº LOTE	NOME
50	MARIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA
52	LUIZ ADÃO MENDES
54	KELLY CRISTINA DA COSTA
57	MARIA THEREZINHA GUEDES GREGÓRIO
58	IRENE FRANCO FERREIRA
61	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os **Lotes 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93**, do **Condomínio 12**, da Colônia Buriti, de propriedade do Município de Aquidauana/MS, para fins de regularização fundiária, em favor de **27 (vinte e sete) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

**CONDOMÍNIO 12**

Nº LOTE	NOME
62	ELIZABETH AVARIZ DE SOUZA
67	ROGERIO LEITE DIAS
68	JEFFERSON LEITE DIAS
69	ADRIANA JOAQUIM DA SILVA CHASTEL
70	SILENE FELIX DA SILVA
71	MARLON VALEJO SERRA
72	FABIANA PEREIRA DOS REIS
73	TELMA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
74	LOURIVAL DE AZAMBUJA MONTEIRO
75	ELIZA MARQUES DE SOUZA INOUE
76	BRAZ MENDONÇA
77	DANIEL CHRAMOSTA
78	MARIA ZILDA JACINTO VIEIRA
79	MARIA CÍCERA DA SILVA
80	VITAL LEMES DA SILVA
81	MARIA HELENA ALVES FEITOSA
82	ANGELA CRISTALDO
83	ALBERTA RICARTE CANETE
85	CRISTIANE CRISTALDO
86	FÁTIMA LEITE CRISTALDO
87	DOMINGA RICARTE CANETE
88	CRISTÓVÃO RICARTE CANETE
89	ALICE CAMPOS LEITE
90	VALDOMIRO FERREIRA DE SOUZA
91	ANA CRISTINA CRISTALDO
92	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
93	ALICE CAMPOS LEITE

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo a expedir título definitivo dos lotes constantes da presente lei.

**Art. 14** - Os donatários obrigam-se, como encargo da doação, a utilizar os lotes doados exclusivamente para sua moradia, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Art. 15** - No Título Definitivo de Doação dos imóveis constará obrigatoriamente cláusula em que os donatários se obrigam a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 14 supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 7.º** - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências dos donatários, mediante comunicação antecipada, a fim de exercer o poder de polícia inerente à Administração Municipal.

**Art. 8.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ  
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES ELEITOS NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 145/2018, de 18/09/2018 e Resolução SEMED nº 06, de 31/10/2018,

CONSIDERANDO as eleições ocorridas em data de 05/12/2018, para Diretores nas Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o mandato de 02(dois) anos, os seguintes Diretores das Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

I – CÉLIO DOS SANTOS FRANCISCO (Matrícula 354) - EMI FRANCISCO FARIAS - ALDEIA ÁGUA BRANCA;

II – CRISTIANE VERTELINO MARQUES (Matrícula 359) - EMIP MARCOLINO LILI - ALDEIA LAGOINHA;

III – NILZA LEITE ANTONIO (Matrícula 431) - EMIP GENERAL RONDON - ALDEIA BANANAL;

IV – ENILDA DIAS – (Matrícula 365) – EMIP LUTUMA DIAS - ALDEIA LIMÃO VERDE;

V – MARIA ALEXANDRA DA SILVA (Matrículas 400 e 2152) – EMIP FELICIANO PIO - ALDEIA IPEGUE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 30 DE JANEIRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 037/2019

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar definitivamente, a servidora SILVANA PEREIRA DA SILVA TRINDADE, matrícula 2860, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para exercer atividades administrativas, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, em virtude de limitação em sua capacidade física, a partir de 26/10/2018, em conformidade com o Boletim Médico Pericial-BOMEP de 12/11/2018 e Processo Administrativo nº 5397 de 23/11/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de janeiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA/SEMED Nº 003/2019

A Secretária Municipal de Educação, Ivone Nemer de Arruda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução/SEMED nº 1/2019, de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão de Lotação de Professores e Coordenadores Pedagógicos Efetivos da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2019, sob a presidência da primeira:

- a) Gisele Antônia Oshiro Tamanaka – SEMED
- b) Francisco Tavares Câmara – SIMTED
- c) Lindinaldo João da Costa – SIMPRECAM
- d) Maria Aparecida da Silva Santana – SEMED
- e) Sheila Gonçalves Mendes Oliveira – CME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

IVONE NEMER DE ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 1/2019

Processo Administrativo nº: 1/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Contratação de Empresa de Tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, por período de 12 meses. , tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: STAF SISTEMAS LTDA

Valor: R\$ 223.015,00

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46

Aquidauana, 31 de Janeiro de 2019.

RANULFO ALVES DE MENEZES  
Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 2/2019

Processo Administrativo nº: 2/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de materiais que serão utilizados para a confecção de 240.000 lajotas sextavadas, a serem utilizadas pela prefeitura, em 2.000,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura de pavimento com lajota sextavada; 240,00m² de tampas de concreto armado, caixas de bueiros (boca de lobo), co, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

Valor: R\$ 373.146,90

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

Aquidauana, 31 de Janeiro de 2019.

ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA  
Pregoeiro







<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 78/2018 - PR</b>
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 139/2018 Processo de Licitação: 139/2018 Data do Processo: 27/11/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- a) Processo Nr.: 139/2018
- b) Licitação Nr.: 78/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/01/2019
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO DE 2019.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Quantidade</u>	<u>(em Reais R\$)</u>
		<u>Total do Item</u>
169 - CARLOS ANTONIO VAZ-ME	2,00	357.330,00
1432 - COMERCIAL T & C LTDA - EPP	11,00	165.367,00
3202 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	10,00	72.723,00
1063 - I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	14,00	290.331,00
3886 - JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI	3,00	170.364,00
3238 - MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	15,00	299.887,00
<b>Total Geral:</b>	<b>55</b>	<b>1.356.002,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





**OUTROS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CREENCIAMENTO Nº 02/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**

A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana - FEMA, representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Plínio Valejo de Góes, após analisar a documentação enviada por meio do Protocolo Geral do Município, torna público o resultado de habilitação para prestação de serviços de arbitragem esportiva e outros serviços relacionados, sendo habilitados:

- Alfredinho de Oliveira Júnior, CPF 609.064.131-68

A FEMA desde já convoca o aqui habilitado para em até 5 (cinco) dias úteis comparecer na **Fundação de Esporte do Município de Aquidauana - FEMA**, situada na Rua Teodoro Rondon, n. 765, Centro, Aquidauana/MS das 07:00 as 13:00, para assinatura do Termo de Credenciamento o qual, após colhidas as assinaturas, será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. A FEMA aproveita para lembrar a todos que o credenciamento continua em aberto para novos interessados.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2019

Plínio Valejo de Góes  
Diretor Presidente da FEMA

**PODER LEGISLATIVO**

**LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, convoca todos os interessados em participarem de Licitações Públicas ou contratações promovidas por este órgão, à promoverem o registro cadastral, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 em seus artigos 34, 35, 36 e 37.

**Objeto:** O presente edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores no registro cadastral da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação.

O cadastramento será realizado de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h, cujo requerimento deverá ser protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação e Contratos, da Câmara Municipal, juntamente com a ficha cadastral, em anexo, devidamente preenchida e assinada.

Informações pelo telefone: (067) 32414350.

Aquidauana – MS, 31 de janeiro de 2019.

-Original Assinado-  
**Ver. Mauro Luiz Batista**  
Presidente da Câmara Municipal

- Original Assinado-  
**Luiz Eduardo de Arruda**  
Presidente da C. P. L.

**FICHA DE CADASTRO**

**( ) Cadastro de Fornecedor ( ) Renovação de cadastro**

**DA EMPRESA:**

1. CNPJ/MF:.....  
.....

2. RAZÃO SOCIAL:.....  
.....

3. NOME FANTASIA:.....  
.....

4. ENDEREÇO:.....  
.....

5. BAIRRO:.....

6. MUNICÍPIO:.....

7. UF:.....

8. CEP:.....

9. TELEFONE:..... 10. FAX:.....

10. E-MAIL:.....

11. INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

12. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

13. RESUMO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS/SERVIÇOS PRESTADOS:.....  
.....  
.....

**DO REPRESENTANTE LEGAL:**

1. NOME DO REPRESENTANTE:.....  
.....

2. CPF:.....

3. RG:.....

4. ENDEREÇO:.....  
.....

5. BAIRRO:.....

6. MUNICÍPIO:.....

7. UF:.....

8. CEP:.....

9. TELEFONE:.....

10. FAX:.....

Aquidauana – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

Assinatura do representante

